

ATO Nº -8-2-0-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.751, de 23 de março de 2020, o qual declara situação de emergência no município de Campo Limpo Paulista.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades legislativas ordinárias da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

- 1- Prorrogar a suspensão, até 30 de setembro de 2020 **ou decisão anterior em contrário**, do expediente presencial da Câmara, **mantendo, contudo, as atividades legislativas ordinárias e administrativas da secretaria da Câmara retomadas através do Ato nº 817**, as quais deverão ser realizadas, preferencialmente, através de regime de teletrabalho ou plantão quando verificada a impossibilidade, mediante convocação da Presidência da Câmara;
- 2- Limitar, nos dias de sessão ordinárias e extraordinárias do legislativo, o acesso às dependências da Câmara apenas aos vereadores e funcionários necessários à realização dos atos, mantida a transmissão das sessões pela internet.
- 3- O atendimento à população será mantido exclusivamente através dos meios eletrônicos de comunicação, email e “fale conosco” disponibilizados no site da Câmara;
- 4- Revogam-se as disposições em contrário eventualmente contidas nos Atos da Mesa nº 806, 807, 808, 809, 810, 812, 813, 815, 816, 817 e 818, mantidas as demais que não contrariarem no todo ou em parte o quanto estabelecido pelo presente.

Campo Limpo Paulista, 14 de Setembro de 2020.

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

VALDIR ANTÔNIO ARENGHI
2º Secretário

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

José Benedito Rizzato
Diretor de Administração e Finanças